

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art 72 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, em sua atual redação, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64240.013581/2022-13, referente à contratação de serviço de instalação de tampo de vidro em mesa com fornecimento de material, para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

João Pessoa - PB, 14 de fevereiro de 2022.

— 1º Sgt

Chefe do Serviço de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Aprovisionamento	
Dispensa Eletrônica <u>03</u> /2022	NUP: 64240.013581/2022-13

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A contratação do serviço de instalação de tampo de vidro em mesa com fornecimento de material para setor de aprovisionamento da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa faz-se necessário, pois visa melhorar a qualidade do serviço de aprovisionamento na referida OM, facilitar a manutenção/limpeza do material, além de preservar as instalações.

1.2 Sendo assim, conforme Plano de Manutenção da Base, o serviço compreende a periodicidade de acordo com a demanda e o desgaste do material, conforme quadro abaixo:

Setor que será realizado o serviço
Aprovisionamento da B Adm Gu JP

2. Quantidade de material a ser adquirido



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
1	Serviço de instalação de tampo de vidro em mesa com fornecimento de material; o serviço inclui: a preparação da mesa, o fornecimento e a colocação de vidro temperado, incolor, 8 mm, com as seguintes medidas: 2,00 m x 0,80 m.	SV	13137	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a realização do serviço

Data estimada para a necessidade: 28/02/2022

Quartel em João Pessoa, PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante / Integrante Técnico
 [Redacted] - CEL	 [Redacted] - 1º SGT



Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo licitatório correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 24 de FEVEREIRO de 2022.

██ - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PROCESSO: 64240.013581/2022-13

Em cumprimento ao que prescreve a letra “b” do § 1º, Art 48, Lei 8.666/93 e alínea a), do inciso IV, do Art. 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), este chefe de seção declara, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços referente a contratação de serviço de instalação de tampo de vidro em mesa com fornecimento de material para o Setor de aprovisionamento da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, obtendo o seguinte valor de mercado:

Item	QTDE	VIP VIDROS 04.520.643./0001-17	ALIANÇA VIDROS LTDA 08.724.106/0001-40	VIDRAÇARIA NORDESTE LTDA 09.353.152/0001-42
Serviço de instalação de tampo de vidro em mesa com fornecimento de material; o serviço inclui: a preparação da mesa, o fornecimento e a colocação de vidro temperado, incolor, 8 mm, com as seguintes medidas: 2,00 m x 0,80 m.	1	R\$ 775,00	R\$ 900,00	R\$ 1.250,00



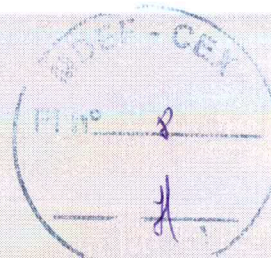
Parecer do responsável pela Precificação: A pesquisa de preço obedece o Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 que discorre sobre “o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.



— 1º Sgt

Chefe do Serviço de Aprovisionamento





Orçamento nº: 40529

Para: Base Administrativa da Guarnição de JP

At:

Fone: 32212635

Sector: Tampo 2,000 x 0,800

Fax:

Vendedor:

Celular: 8199878 8272

Específico

Quant.	Descrição:	MT:	Total:
1	Serviço de instalação e fornecimento de material sendo vidro incolor 68 mm temperado 2,000 x 0,800, lapidado	1	775,00
			775,00

Total do Orçamento: 775,00 SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Total À Vista Desc: 0% 775,00

Forma de Pagamento COM CARTÃO

	Entrada	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias
OPÇÃO 1	258,33	258,33	258,33		

Prazo de Entrega:

Validade deste Orçamento

Obs:

João Pessoa 07 de fevereiro de 2022

Ciente e de acordo

Base Administrativa da Guarnição de JP

Josiana Sousa
VIP VIDROS

04.520.6

Hildo Braz D. Júnior - MF

Rua Coelho Pinha, nº 352
Mandacarú - CEP 58027-180
JOÃO PESSOA - PB



ALIANÇA VIDROS LTDA.

Rua Da Republica, 611/617 – Centro – João Pessoa – PB
Tel (83) 3221-8767
E-mail: alianca_vidros@ig.com.br
CNPJ: 08.724.106/0001-40 e Inscrição estadual: 16.062.255-7

Para: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
Resp. Sargento Istenio
Tel (83) 98821-2440

ORÇAMENTO

Segue nosso orçamento abaixo discriminado

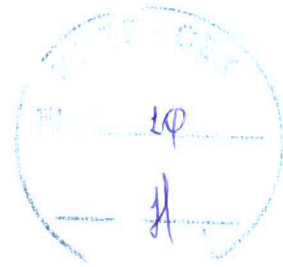
01 Fornecimento e instalação de vidro 8mm incolor temperado em mesa de refeitório,
medindo 2.00 x 80R\$ 900,00

TOTALR\$ 900,00

Forma de pagamento: a vista
Prazo de entrega: 15 dias úteis

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2022.


CNPJ 08.724.106/0001-40
ALIANÇA VIDROS LTDA.
Rua da República, 611/617
Centro - CEP 58010-180



Vidraçaria Nordeste Ltda

Vidros, espelhos, cristais e molduras em geral
R. da República nº890 / Centro/J. Pessoa- PB
Fones; (83)3221-6767/ (83)3222-5865
CNPJ: 09.353.152/0001-42/INSC.EST.16.054.094-1
E-mail: vidracarianordesteip@gmail.com

ILm. SR (a) Base Administrativa
Nesta: Att.

Prezado Sr (a) em atenção ao orçamento solicitado,
Apresento-lhe abaixo discriminado.

Serviço de instalação de vidro de 8mm incolor 2.00 x 0.80
para mesa do refeitórioR\$ 1,250,00

João pessoa 07 de Fevereiro de 2022

 Vidraçaria Nordeste Ltda
Cristina R. de C. Oliveira
Rua Republica 890/896 - Centro
Fones: 3221 6767 / 3222 5865

09.353.152/0001-42
VIDRAÇARIA NORDESTE LTDA.
Rua da República, 890 / 896
Centro - CEP. 58.310-000
L JOÃO PESSOA - PB 



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE MESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

**MAPA DE RISCOS
(64240.013581/2022-13)**

1. ANÁLISE DE RISCOS AO NEGÓCIO

1.1. A contratação de prestação de serviço de instalação de tampo de vidro em mesa com fornecimento de material pela Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa possui como objeto a conservação e melhoria do material e das instalações, da referida Organização Militar.

1.2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contrato, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingências:

RISCO 1.1.1 - FORNECEDOR NÃO APRESENTA CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade: BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: BAIXA () MÉDIA () ALTA

ID	DANO	
1	Incapacidade de prestar os serviços contratados	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir tal capacidade no projeto básico	Ordenador de Despesas

RISCO 1.1.2 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade: BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: BAIXA () MÉDIA () ALTA

ID	DANO
1	Incapacidade de fazer as entregas conforme contratado



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto	Fiscal de Contrato

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estender o prazo para início da execução do objeto	Fiscal de Contrato

RISCO 1.1.3 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Manter estreita ligação com o fornecedor contratado, verificando a capacidade de cumprimento do objeto contratual.	Fiscal de Contrato
2	Estabelecer possíveis sanções por atraso	Gestor de Contratos

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para diminuir o dano, caso haja.	Ordenador de Despesas

RISCO 1.1.4 - ATRASO NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Probabilidade (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA

ID	DANO
----	------

07/01/22 11:52

USUARIO: VEREZA

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC001052

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: BA ADM GU JP



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 07Jan22 09:39



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 03 /2022
NUP Nº 64240.013581/2022-13

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAMPO DE VIDRO EM MESA, nas instalações da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

TEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/ MAT	QNTD	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAMPO DE VIDRO EM MESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL; O SERVIÇO INCLUI: A PREPARAÇÃO DA MESA, FORNECIMENTO E A COLOCAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8 MM, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,00 M X 0,80 M.	SV	13137	01	775,00	775,00
Valor total					R\$ 775,00	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de serviço de instalação de tampo de vidro em mesa está embasada nas necessidades existentes, com vistas a viabilizar o melhoramento na qualidade do serviço de provisionamento da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação de serviço de instalação de tampo de vidro em mesa visa melhorar a qualidade do serviço de provisionamento, onde serão realizados: o preparação da mesa, a colocação do tampo de vidro temperado, incolor, 8 mm, com as seguintes medidas: 2,00 m x 0,80 m.



4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1 O serviço a ser contratado na presente dispensa de licitação enquadra-se na definição de SERVIÇOS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL caracterizado como comum, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

6.1.2. O prazo para a realização do serviço é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

6.1.3. A realização do serviço no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para realização do serviço de manutenção;

6.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelo do Anexos I deste termo.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo para a realização do serviço será de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, no horário de expediente da Organização Militar (De Segunda a Quinta-feira, das 09:00 às 16:30; e na Sexta-feira, das 07:00 às 12:00), no seguinte endereço: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contato pelo - e-mail: salcbadmguip@gmail.com;

7.2. Será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, conforme subitem 12.1. deste termo de referência;

7.3. O serviço será atestado, após a avaliação e apreciação do representante da administração, do item anterior, que verificará se os serviços estão de acordo com o presente termo;

7.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, que seja vinculada ao CNPJ da contratada, indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante

a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



14. DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO E DO REAJUSTE

14.1. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

14.2. Os preços são fixos e irrevogáveis dentro do prazo de validade das propostas de preços.

15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1 A Contratada prestará garantia de execução dos serviços, nos moldes do inciso XIII do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade de 90 (noventa) dias após a execução do serviço.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou cumprimento do objeto sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

16.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

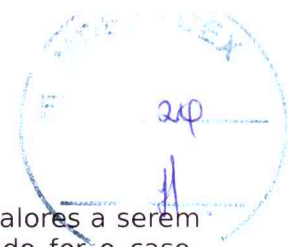
16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 775,00** (setecentos e setenta e cinco reais).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 Serão empregados os recursos orçamentários descentralizados pela 2022NC001052, DGO, de 07Jan22: Esfera:1, Fonte: 0100000000, ND 339000, PI I3DAFUNADOM.

19. ANEXOS

19.1. Anexo I - Declarações

João Pessoa-PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.

[Redacted name]

- 1º Sgt

Integrante Requisitante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/02/2022

Link: <https://comprasnet.go.br/>

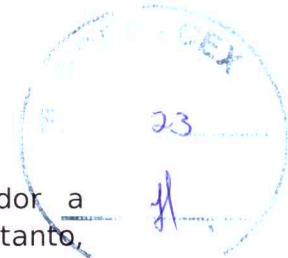
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de reparo de mesa por dispensa de licitação de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECU ÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAMPO DE VIDRO EM MESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL; O SERVIÇO INCLUI: A PREPARAÇÃO DA MESA, O FORNECIMENTO E A COLOCAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, 8 MM, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,00 M X 0,80 M.	13137	sv	1	775,00	B Adm Gu JP	Até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenhamento



1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do

24
H

órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

[Handwritten signature]



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preços, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

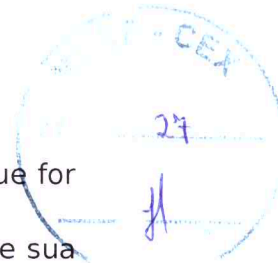
- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).



- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

- 28
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da proposta de preços não constituem motivo para a desclassificação da sua proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta de preço passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

29
H

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
 - 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
 - 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os*

direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

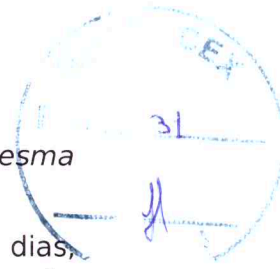
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de que o referido período seja ininterrupto.
- 3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*
- 3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

3.2.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

3.3 *Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

3.3.1 *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

3.3.2 *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

3.3.3 *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

3.3.4 *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

3.3.5 *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

3.3.6 *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;*

3.3.7 *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



ANEXO I
DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2022

(- RAZÃO SOCIAL -), inscrito no CNPJ nº (---), declara:

Declaração de Inexistência de servidor ou dirigente da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa como sócio.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Menor

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº ____/2022 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Assinatura do Representante Legal
(____ cidade ____), ____ de ____ de 2022.

Dispensa eletrônica 3/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7º Região Militar/7º Divisão de Exército
23ª Circunscrição de Serviço Militar



Período para entrega de proposta: 15/02/2022 16:23:58 até 22/02/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 22/02/2022 08:00:00 até 22/02/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de instalação de tampo de vidro em mesa com fornecimento de material; o serviço inclui: a preparação da mesa, o fornecimento e a colocação de vidro temperado, incolor, 8 mm, com as seguintes medidas: 2,00m x 0,80 m.

Item 1 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 775,0000
Situação: Revogado e Homologado

Propostas do item 1

00.495.552/0001-18 - ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 775,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura	
Situação: Fornecedor inabilitado	
05.533.360/0001-72 - JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 775,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura	
Situação: Proposta desclassificada	
42.371.485/0001-70 - LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 775.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura	
Situação: Proposta desclassificada	

Propostas do item 1

41.687.014/0001-02 - TAC COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Serviço de instalação de tampo de vidro em mesa com fornecimento de material. O serviço inclui a preparação da mesa, fornecimento e colocação de vidro temperado, incolor 8mm, med. 2,00x0,80m

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 22/02/2022 14:00:05

O item 1 teve empate real para o valor 775,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 22/02/2022 14:00:05

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 00.495.552/0001-18: 22/02/2022 15:10:58

Sr. Fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 23/02/2022. Justificativa: Sr fornecedor, solicito que sejam anexados os documentos de habilitação e a proposta, dentro do prazo limite..

Enviado pelo sistema para o participante 00.495.552/0001-18: 23/02/2022 09:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 23/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18.

Enviado pelo sistema para o participante 00.495.552/0001-18: 23/02/2022 15:09:31

Sr. Fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/02/2022. Justificativa: Sr Fornecedor, estamos reabrindo o prazo para enviar a proposta com os anexos para habilitação de sua proposta, caso o senhor deixe de enviar conforme reabertura de entrega da documentação, convocaremos o segundo colocado. O senhor pode encaminhar a documentação para o email salcbadmgujp@gmail.com..

Enviado pelo sistema para o participante 00.495.552/0001-18: 23/02/2022 15:13:57

O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:13:57 de 23/02/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

Enviado pelo sistema para o participante 00.495.552/0001-18: 23/02/2022 15:17:45

Sr. Fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/02/2022. Justificativa: Sr fornecedor, solicito que envie a proposta e os anexos para habilitação. .

Enviado pelo sistema para o participante 00.495.552/0001-18: 24/02/2022 09:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 24/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18.

Enviado pelo sistema para o participante 00.495.552/0001-18: 24/02/2022 09:54:14

Sr fornecedor, solicitamos o envio da proposta com os anexos, pode nos encaminhar através do email salcbadmgujp@gmail.com

Mensagens do chat do item 1

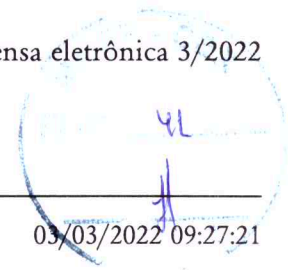
- Enviado pelo sistema para o participante 05.533.360/0001-72: 24/02/2022 10:00:21
Sr. Fornecedor JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES, CNPJ 05.533.360/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/02/2022. Justificativa: Sr Fornecedor, estamos abrindo novo prazo para envio de documentação (proposta e documentos de habilitação) até às 13h00min de 24/02/2022..
- Enviado pelo sistema para o participante 05.533.360/0001-72: 24/02/2022 13:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 24/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES, CNPJ 05.533.360/0001-72.
- Enviado pelo sistema para o participante 05.533.360/0001-72: 24/02/2022 13:47:07
Sr. Fornecedor JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES, CNPJ 05.533.360/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/02/2022. Justificativa: Sr Fornecedor, estamos convocando sua empresa para enviar a proposta e os documentos anexos para análise de habilitação, tendo em vista que o primeiro colocado não atendeu as exigências para habilitação. .
- Enviado pelo sistema para o participante 05.533.360/0001-72: 25/02/2022 09:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 25/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES, CNPJ 05.533.360/0001-72.
- Enviado pelo sistema para o participante 41.687.014/0001-02: 02/03/2022 15:01:04
Sr. Fornecedor TAC COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.687.014/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr Fornecedor, estamos convocando sua empresa para negociação de sua proposta conforme o valor estimado do aviso que é de R\$ 775,00. Solicito informar sua decisão até o às 10h00min do dia 03/03/2022..
- Enviado pelo participante 41.687.014/0001-02: 02/03/2022 16:54:05
A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TAC COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.687.014/0001-02, mantendo o valor de R\$ 1.500,0000.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 03/03/2022 09:34:49
Sr. Fornecedor LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408, CNPJ 42.371.485/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr Fornecedor, estamos convocando o senhor para aduar sua proposta conforme o valor sugerido, caso aceite o valor sugerido, solicito encaminhar a proposta e os documentos de habilitação..
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 03/03/2022 09:36:17
Sr. Fornecedor LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408, CNPJ 42.371.485/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 04/03/2022. Justificativa: Encaminhar proposta e anexos até o dia 04/03/2021 as 09h00min..
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 04/03/2022 09:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 04/03/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408, CNPJ 42.371.485/0001-70.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 04/03/2022 10:39:13
O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408, CNPJ 42.371.485/0001-70. Motivo: Proposta desclassificada.
- Enviado pelo sistema: 04/03/2022 10:42:49
O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: A presente cotação foi frustrada, uma vez que os fornecedores não enviaram as suas propostas de preços quando foram convocadas e/ou não aceitaram negociar o valor ofertado. .

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 22/02/2022 14:00:05
- 08/03/2022 10:30 3 de 5

Eventos do item 1

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 775,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	22/02/2022 14:00:05
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	22/02/2022 14:00:05
Convocação anexo - Fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/02/2022 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito que sejam anexados os documentos de habilitação e a proposta, dentro do prazo limite..	22/02/2022 15:10:58
Convocação anexo - Fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2022 09:00:00. Motivo: Sr Fornecedor, estamos reabrindo o prazo para enviar a proposta com os anexos para habilitação de sua proposta, caso o senhor deixe de enviar conforme reabertura de entrega da documentação, convocaremos o segundo colocado. O senhor pode encaminhar a documentação para o email salcbadmgujp@gmail.com..	23/02/2022 15:09:31
Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18 para envio de anexos cancelada automaticamente.	23/02/2022 15:13:57
Aceitação - Fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 775,0000.	23/02/2022 15:13:57
Convocação anexo - Fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2022 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito que envie a proposta e os anexos para habilitação. .	23/02/2022 15:17:45
Convocação anexo - Fornecedor JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES, CNPJ 05.533.360/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2022 13:00:00. Motivo: Sr Fornecedor, estamos abrindo novo prazo para envio de documentação (proposta e documentos de habilitação) até às 13h00min de 24/02/2022..	24/02/2022 10:00:21
Inabilitação - Fornecedor ALUMIFERRO SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 00.495.552/0001-18 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor não enviou a proposta e os anexos dentro do prazo estabelecido..	24/02/2022 13:43:10
Convocação anexo - Fornecedor JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES, CNPJ 05.533.360/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2022 09:00:00. Motivo: Sr Fornecedor, estamos convocando sua empresa para enviar a proposta e os documentos anexos para análise de habilitação, tendo em vista que o primeiro colocado não atendeu as exigências para habilitação. .	24/02/2022 13:47:07
Desclassificação - Fornecedor JOSE MARIA GUIMARAES MARQUES, CNPJ 05.533.360/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 775,0000. Motivo: O fornecedor deixou de encaminhar documentação de comprovação de habilitação e a proposta. .	02/03/2022 14:39:42
Convocação negociação - Fornecedor TAC COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.687.014/0001-02 convocado para negociação de valor.	02/03/2022 15:01:04
Mantido valor - Negociação encerrada. Fornecedor TAC COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.687.014/0001-02 manteve R\$ 1.500,0000.	02/03/2022 16:54:05



Eventos do item 1

Desclassificação - Fornecedor TAC COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.687.014/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.500,0000. Motivo: O fornecedor não aceitou negociar o valor da proposta, pois sua proposta estava muito acima do valor de referência. .	03/03/2022 09:27:21
Convocação negociação - Fornecedor LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408, CNPJ 42.371.485/0001-70 convocado para negociação de valor.	03/03/2022 09:34:49
Convocação anexo - Fornecedor LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408, CNPJ 42.371.485/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2022 09:00:00. Motivo: Encaminhar proposta e anexos até o dia 04/03/2021 as 09h00min..	03/03/2022 09:36:17
Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408, CNPJ 42.371.485/0001-70 encerrada automaticamente.	04/03/2022 10:39:13
Desclassificação - Fornecedor LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS 11358275408, CNPJ 42.371.485/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 775.000,0000. Motivo: A empresa não atendeu a convocação para negociar o valor ofertado no prazo estabelecido, que se apresenta acima do valor de referência..	04/03/2022 10:39:13
Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.	04/03/2022 10:39:13
Revogação - A presente cotação foi frustrada, uma vez que os fornecedores não enviaram as suas propostas de preços quando foram convocadas e/ou não aceitaram negociar o valor ofertado. .	04/03/2022 10:42:49
Homologação - Item homologado.	07/03/2022 16:11:11

Mensagens do chat da dispensa 3/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	22/02/2022 08:00:01
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	22/02/2022 14:57:11

Eventos da dispensa 3/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	22/02/2022 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	22/02/2022 14:57:11

**Orçamento** nº: 40529**Para:** Base Administrativa da Guarnição de JP**Att:****Fone:** 32212635**Setor:** Tampo 2,000 x 0,800**Fax:****Vendedor:** [REDACTED]**Celular:** 8199878 8272**Especific**

Quant.:	Descrição:	MT:	Total:
1	Serviço de instalação e fornecimento de material sendo vidro incolor 08 mm temperado 2,000 x 0,800, lapidado	1	775,00
			775,00

Total do Orçamento: 775,00 SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**Total À Vista Desc: 0%** 775,00**Forma de Pagamento**

COM CARTÃO

	Entrada	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias
OPÇÃO 1	258,33	258,33	258,33		

Prazo de Entrega: 15 dias uteis**Validade deste Orçamento** 30 dias**Obs:** Enviar: hakitc2017@gmail.com

João Pessoa 09 de março de 2022

Ciente e de Acordo:

Base Administrativa da Guarnição de JP

VIP VIDROS

04.520.643/0001-17

Gildo Braz D. Júnior - ME

Rua Coelho Paiva, nº 352

Mandacarú - CEP 58027-180

JOÃO PESSOA - PB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.520.643/0001-17 DUNS®: 678923145
Razão Social: HILDO BRAZ DAMASCENO JUNIOR
Nome Fantasia: A VIP VIDROS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/06/2022
FGTS Validade: 28/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/11/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 21/12/2021 (*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 10/03/2022
Hora: 11:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/024312

Nº de Controle de Autenticação

488.552.626.396

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 04520643000117		Nome do Contribuinte HILDO BRAZ DAMASCENO JUNIOR			
Endereço RUA DR COELHO PAIVA		Número 00352	Apto/Sala	Bloco	Complemento ESQ. C/N.S.DO CARMO
Bairro MANDACARU	CEP 58027180	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 85038-1

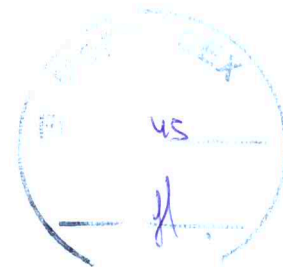
IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 10/03/2022 11:30:57



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2022 10:49:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HILDO BRAZ DAMASCENO JUNIOR**
CNPJ: **04.520.643/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 10/03/2022 10:52:32
Usuário: 02658002424

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 04520643	Título: HILDO BRAZ DAMASCENO JUNIOR	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Visualizar Dispensa

10/03/2022 13:47:54

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00004/2022

Lei

Lei nº 14.133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Identificador Único

599

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64240013581202213

Valor Total da Compra (R\$)

775,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de serviço de instalação de tampo de vidro em mesa com fornecimento de material para a B Adm Gu JP.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Prestação de serviço inferior ao limite de R\$ 50.000,00

Autoridade Competente

CPF do Responsável

Nome

Função

Ordenador de Despesas da B Adm

Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme Termo de Referência.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	10/03/2022 às 13:45		Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

10/03/2022 às 13:47

CPF do Responsável pelo Encerramento

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Data e hora da consulta: 14/03/2022 13:54

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 3221-0074 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	19

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/03/2022	Ordinário	64240.013581/2022-13	0,0000	775,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.520.643/0001-17	HILDO BRAZ DAMASCENO JUNIOR	58027-180
Endereço	CEP	
COELHO PAIVA 352 ESQ. C/ N.S. CARM MANDACARU	58027-180	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	2434213

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2022NC001052, DE 07/01/22 (160073 - DGO) PROC:DISP 04/2022-160175 DIEX NR 647 SPC SGS SDIR, DE 03SET21 TC:NAO HA DOC FORM DEMANDA, DE 14/02/2022 FIND: SV INSTALAÇÃO TAMPO DE VIDRO

Local da Entrega

B ADM GU JP - PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR - VARADOURO - JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506000042022 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/03/2022 13:31:35	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2022 13:54

Usuário: ***.580.024.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	775,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de instalação de tampo de vidro com fornecimento de material, o serviço inclui: a preparação da mesa, o fornecimento e a colocação de vidro temperado, incolor, 8mm, com as seguintes medidas: 2,00 m x 0,80 m.	775,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/03/2022	Inclusão	1,00000	775,0000	775,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

14/03/2022 13:31:35

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

10/03/2022 16:04:13